



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO DOS JOGOS DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DO
NORDESTE 2019 (JUFS - NE/2019) - MODALIDADE BASQUETEBOL

PERÍODO: 25 a 29 SETEMBRO DE 2019

RECIFE, 02 DE SETEMBRO DE 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE UNIVERSIDADES FEDERAIS
REGIONAL NORDESTE
MODALIDADE BASQUETEBOL**

APRESENTAÇÃO

No período de 25 a 29 de setembro de 2019, no Departamento de Educação Física da UFRPE (DEFIS/UFRPE), serão realizados os Jogos das Universidades Federais (JUFS) de Basquete da Região Nordeste

Comitê Organizador JUFS - Nordeste de Basquete Recife-PE

Na comissão organizadora, serão desempenhadas as funções de:

Diretoria Geral –Adriano Bento Santos - UFPE e Maria José Fraga - UFRPE

Coordenação Geral –Ricardo Bezerra Torres Lima

Coordenação de Secretaria: Simone da Silva Ferreira

Coordenação de Arbitragem: Adriano Bento Santos

Coordenação da Comissão Disciplinar: Ana Luiza Vieira;

Coordenação de Mídia: Maria José Fraga

Coordenação de Transporte: Mônica Ramos Wanderley

Responsável pela quadra: Ricardo Flávio Mendes da Silva

Cerimônia de abertura e encerramento: Ricardo Bezerra Torres Lima e Maria José Fraga.

Apoio - Carlos César Santana da Franca

Apoio - Victor Hugo Machado de Oliveira



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I - OBJETIVOS

Constituem objetivos centrais dos Jogos das Universidades Federais de BASQUETE – Regional Nordeste:

Art. 1 – Proporcionar integração esportiva entre as Universidades Federais da região Nordeste;

Art. 2 – Oportunizar prática esportiva de competição aos estudantes das Universidades Federais para além dos eventos do sistema desportivo da CBDU;

Art. 3 – Desencadear o processo de organização dos Jogos Nacionais das Universidades Federais.

Capítulo II - CRONOGRAMA

Art. 4 – O evento será organizado pelas Universidades Federal de Pernambuco (UFPE) e Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e ocorrerá na quadra do Departamento de Educação Física da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, obedecendo ao seguinte cronograma a depender do quantitativo de equipes participantes:

25/09- Manhã, Tarde e Noite - chegada das delegações em Recife

26/09- Manhã: Início dos Jogos; Tarde: Jogos; Noite: Cerimônia de Abertura - Jogo

27/09- Manhã, Tarde e Noite: Jogos

28/09- Manhã, Tarde e Noite: Jogos

29/09- Manhã, Tarde e Noite: Jogos e Cerimônia de Encerramento (Premiação)

Capítulo III - SEDE/OBRIGAÇÕES

Responsabilidades:

A UFRPE E UFPE, sede dos Jogos de **BASQUETE** das Universidades Federais da região Nordeste em 2019 se responsabilizarão pelos seguintes itens:

UFRPE - Art. 5 – Quadra de Basquete com arquibancadas para até 200 pessoas e iluminação artificial.

UFPE - Art. 6 – Coordenar a equipe de arbitragem da modalidade basquete.

UFRPE Art. 7 – Disponibilizar pessoal de limpeza para os locais de competição.

UFPE e UFRPE Art. 8 – Equipar os espaços de competição com técnicos responsáveis e materiais de apoio, como por exemplo: bolas, súmulas e redes.

UFRPE e UFPE Art. 9– Disponibilizar bolas para os jogos.

UFPE e UFRPE Art. 10 – Disponibilizará um garrafão de 20 litros d'água para cada equipe por jogo na quadra.

UFPE e UFRPE Art. 11 – Disponibilizará ambulância e equipe de primeiros socorros.

UFPE Art. 12 – Disponibilizará alojamento que comporta 200 pessoas; indicará locais e/ou hospedagem em locais próximos. A escolha e definição será de cada Instituição participante.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Capítulo IV - PARTICIPANTES/ENCARGOS

As equipes participantes dos Jogos das Universidades Federais na modalidade de Basquetebol da Região Nordeste em 2019 **deverão** se responsabilizar pelos seguintes itens/providências:

Art. 13 – Preencher ficha de inscrição (em anexo) por equipe, indicando o nome completo do aluno, o número de matrícula e o curso frequentado pelo aluno. Deverá enviar em anexo à referida ficha, documento com foto dos atletas, como também, comprovante de matrícula autenticado pelo coordenador do curso.

Art. 14 – Responsabilizar-se pelo transporte e hospedagem de todos os integrantes da delegação nos trajetos de ida e volta.

Art. 15 – Encarregar-se da alimentação de todos os integrantes de suas equipes.

Art. 16 – Dispor, pelo menos, dois uniformes de competição de cores diferentes (claro e escuro) para cada uma de suas equipes.

Capítulo V - MODALIDADES/QUANTITATIVOS E NAIPES

Art. 17 – As delegações participantes dos Jogos das Universidades Federais – Região Nordeste, poderão ser compostas: (i) por suas comissões técnicas; e (ii) por no máximo 12 atletas, tanto para o feminino, quanto para o masculino.

Art. 18 – Os treinadores das equipes participantes deverão ser credenciados, oficial e formalmente, sendo professores graduados, com registro no Conselho Federal/ Regional de Educação Física (CONFEF/ CREF).

Capítulo VI - INSCRIÇÕES

Art. 19 - São condições para se inscrever nos Jogos das Universidades Federais – Região Nordeste:

I – Não haverá pagamento de nenhum tipo de taxa de inscrição e arbitragem por parte dos atletas.

II – Estar matriculado como aluno regular de cursos de graduação ou pós-graduação das Universidades Federais do Nordeste, no segundo semestre de 2019;

III – Ter idade mínima de 16 anos;

IV - Entregar antes do jogo documentos médicos afirmando estarem aptos à prática desportiva competitiva;

§ 1º- As fichas de inscrição deverão ser devidamente preenchidas e enviadas por e-mail para a organização do evento (para o endereço eletrônico: delc.proas@gmail.com), até o dia 13 de setembro de 2019. § 2º Poderão ser realizadas até 02 (duas) substituições de atletas inscritos até o primeiro jogo da equipe..

§ 3º Período de Inscrição: de 06 a 13 de setembro de 2019.

Capítulo VII - ARBITRAGEM

A arbitragem será de responsabilidade da Federação Acadêmica de Pernambuco (FAPE), em apoio aos JUFS, com a coordenação da UFPE

Capítulo VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Art. 20 – Todos os participantes do evento, conforme atestado em ficha coletiva de inscrição, **assumem** total responsabilidade sobre suas condições físicas e de saúde durante o evento.

Art. 21 – O estado/UFES sede não se responsabiliza pela continuidade de qualquer tratamento de saúde ou lesão ocorrida durante ou a partir do evento.

§1º O estado/UFES sede indica como hospital referência o Hospital Universitário da Restauração; UPA da CAXANGÁ - **Endereço:** R. Ribeiro Pessoa, s/n - Iputinga, Recife – PE. **Telefone:** (81) 3184-4360.

Art. 22 – Solicitamos que os participantes do evento portem identificação estudantil sob o formato de carteira ou crachá oficial da IFES a que estiver vinculado para facilitar o controle durante a competição e acesso à estrutura física da Universidade SEDE.

Art. 23 – Os boletins informativos, a partir de sua publicação, passam a integrar o presente regulamento geral.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, ouvidos os chefes de delegação com o voto de minerva reservado a Diretoria Geral do Comitê Organizador JUFS - Nordeste de Basquete

Adriano Bento Santos
Representante da UFPE



Adriano Bento dos Santos
Diretor de Esportes, Lazer
e Cultura
UFPE / PROAES / DELC
SIAPE: 2936135

Maria José Fraga
Representante da UFRPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

JOGOS DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DO NORDESTE 2019 (JUFS -
NE/2019) - MODALIDADE BASQUETEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO

PERÍODO: 25 a 29 SETEMBRO DE 2019

RECIFE, 02 DE SETEMBRO DE 2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

**JOGOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS
REGIONAL NORDESTE
RECIFE – 2019**

BASQUETEBOL ADULTO

CAPITULO I – DOS JOGOS

Art.1º – Os jogos serão regidos pelas regras oficiais adotadas pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA) e suas devidas alterações constantes neste regulamento e/ou ainda por vir com vistas a realizar adaptações compatíveis com a realidade local.

Art. 2º – Em caso de jogo que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior, será realizada reunião agendada pelos **representantes**, e assim, se decidido for, reiniciará em dia, hora e local previamente divulgado, com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão.

Art. 3º – Não será permitida a entrega de pontos em nenhuma rodada ou fase oferecida pelo evento.

Art. 4º – Do jogo:

- I- O tempo do jogo será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um;
- II- O período de aquecimento na quadra antes da partida será de 10 (dez) minutos;
- III- Entre o 2º e o 3º período, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos. Os demais intervalos entre os períodos serão de 02 (dois) minutos.

Art. 4º – Do uniforme:

I – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas com as numerações compreendidas entre 00 (zero) e 99 (noventa e nove).

CAPITULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º – Os sistemas de disputa com base na quantidade de equipes são os seguintes:

I – Com 03 equipes



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Chave Única
Rodízio simples
Pontos corridos

II – Com 04 equipes
Chave Única

Rodízio simples

Jogo A – 1º colocado x 4º colocado
Jogo B – 2º colocado x 3º colocado

Disputa de Bronze – Perdedor de Jogo A x Perdedor de Jogo B
Final – Vencedor de Jogo A x Vencedor de Jogo B

III – Com 05 equipes
Chave Única

Rodízio simples

Jogo A – 1º colocado x 4º colocado
Jogo B – 2º colocado x 3º colocado

Disputa de Bronze – Perdedor de Jogo A x Perdedor de Jogo B
Final – Vencedor de Jogo A x Vencedor de Jogo B

IV – Com 06 equipes
Chave A e B, cada uma com 3 equipes

Rodízio simples dentro de cada chave, classificando duas equipes de cada.

Jogo I – 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B
Jogo II – 2º colocado da Chave A x 3º colocado da Chave B

Disputa de Bronze – Perdedor de Jogo I x Perdedor de Jogo II
Final – Vencedor de Jogo I x Vencedor de Jogo II



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

V – Com 07 equipes

Chave A (3 equipes) e B (4 equipes)

Rodízio simples dentro de cada chave, classificando duas equipes de cada.

Jogo SF I – 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B

Jogo SF II – 2º colocado da Chave A x 3º colocado da Chave B

Disputa de Bronze – Perdedor de Jogo SF I x Perdedor de Jogo SF II

Final – Vencedor de Jogo SF I x Vencedor de Jogo SF II

VI – Campeonatos 8 equipes

Chave A e B, cada uma com 4 equipes

Rodízio simples, seguido de cruzamento dentro de cada chave, classificando ao final duas equipes em cada.

Semifinais

Jogo SF I – 1º colocado da Chave A x 2º colocado da Chave B

Jogo SF II – 1º colocado da Chave B x 2º colocado da Chave A

Disputa de Bronze – Perdedor de Jogo SFI x Perdedor de Jogo SFII

Final – Vencedor de Jogo SFI x Vencedor de Jogo SFII

Ou

Chave A e B, cada uma com 4 equipes

Rodízio simples, seguido de cruzamento dentro de cada chave, classificando ao final duas equipes em cada.

Decisão de 7º e 8º lugares – 4º colocado da Chave A x 4º colocado da Chave B

Decisão de 5º e 6º lugares – 3º colocado da Chave A x 3º colocado da Chave B

Decisão de Bronze – 2º colocado da Chave A x 3º colocado da Chave B

Decisão de Ouro – 1º colocado da Chave A x 1º colocado da Chave B

Art.6º – Pra efeito de classificação na primeira fase a contagem de pontos obedecerá os seguintes critérios:

- I- Vitória: 02 (dois) pontos.
- II- Derrota: 01 (um) ponto.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

III- Derrota por WxO: 00 (zero) ponto.

Art. 7º – Para desempate na contagem dos pontos na fase de classificação (1º fase), serão adotados os seguintes critérios:

- a) Cesta *average* (pontos próz divididos pelos pontos contra entre as equipes empatadas);
- b) Sorteio.

CAPITULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – O atleta desqualificado de uma partida estará automaticamente suspenso do jogo seguinte que sua equipe vier a disputar e esta situação será analisada pela Comissão Disciplinar.

Art. 9º – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento deste Regulamento.

Art. 10º – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do evento.

Ricardo Bezerra Torres Lima
Coordenadoria Geral



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO



JOGOS DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS – BASQUETEBOL
(25 à 29.09.2019)

FICHA DE INSCRIÇÃO (POR EQUIPE)

NOME DA INSTITUIÇÃO			
NAIPE	☐ MASCULINO		☐ FEMININO
DATA DE CHEGADA DA EQUIPE EM RECIFE		HORÁRIO DA CHEGADA	

Nº	Nome do Aluno/Atleta	Data de nascimento	CPF	CURSO	Graduação ou pós-graduação?	Irá se hospedar no Alojamento da UFPE?
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
Total: 12						

Nº	Nome do Técnico/Auxiliar	Função	CREF	Irá se hospedar no Alojamento da UFPE?	CONTATO TELEFONICO
01					
02					
Total: 02					

OBS: Em cumprimento ao Art. 13 do Regulamento, deverá ser enviado também em anexo os documentos com foto de todos os atletas e os seus respectivos comprovantes de matrícula, devidamente autenticados pelo coordenador do curso.

Assinatura do Responsável pela Instituição
Contato Telefônico: _____